DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | Leis

Lei Complementar nº 107, de 27 de janeiro de 2.020

Dispõe sobre o reajustamento dos padrões de referência de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, ajusta a referência dos Agentes Comunitários de Saúde conforme piso nacional, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2.020, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Os padrões de referência de salários e vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taiúva ficam reajustados em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.020, passando a vigorar conforme quadro Anexo I.

Parágrafo único – Ficam aprovados e passam a vigorar na forma discriminada pelo *"caput"* deste artigo, o Quadro de Referência Salarial e o Quadro de Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura de Taiúva – Anexos I e II.

Artigo 2º – Fica atualizado o padrão de referência 11-A, para enquadramento do piso salarial no valor de R$ 1.400,00 dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determinado na Lei Complementar nº 98, de 11/04/2019.

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

b) a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Artigo 4º - As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Taiúva, 27 de janeiro de 2.020.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO I

I – Quadro de Referência Salarial :

Situação Atual		Situação Nova	
Padrão de Referência	**Salários/Vencimentos até 31/12/2019 - Valores em R$**	**Padrão de Referência**	**Salários/Vencimentos a partir de 01/01/2020 - Valores em R$**
1	1.038,00	1	1.083,00
2	1.038,00	2	1.083,00
3	1.038,00	3	1.083,00
4	1.038,00	4	1.083,00
5	1.038,00	5	1.083,00
6	1.038,00	6	1.083,00
7	1.038,00	7	1.083,00
8	1.038,00	8	1.083,00
9	1.038,00	9	1.083,00
9-A	1.038,00	9-A	1.083,00
10	1.038,00	10	1.083,00
11	1.186,00	11	1.237,00
11 -A	1.250,00	11-A	1.400,00
12	1.361,00	12	1.420,00
13	1.629,00	13	1.699,00
14	1.779,00	14	1.856,00
15	1.932,00	15	2.015,00
16	2.609,00	16	2.721,00
17	3.043,00	17	3.174,00
18	3.557,00	18	3.710,00
19	5.691,00	19	5.936,00
20	11.128,00	20	11.608,00
21	8,83	21	9,21
25	835,00	25	871,00
Secretário	6.136,00	Secretário	6.400,00
Vice-Prefeito	7.176,00	Vice-Prefeito	7.485,00
Prefeito	14.456,00	Prefeito	15.079,00

ANEXO II

II – Quadro de Evolução Funcional :

Padrão de Referência	Graus de Evolução Funcional (R$)				
	A	B	C	D	E
1	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
2	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
3	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
4	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
5	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
6	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
7	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
8	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
9	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.143,00	1.237,00
9-A	1.083,00	1.104,00	1.182,00	1.265,00	1.354,00
10	1.083,00	1.143,00	1.237,00	1.301,00	1.420,00
11	1.237,00	1.301,00	1.420,00	1.565,00	1.699,00
11-A	1.400,00	1.475,00	1.556,00	1.642,00	1.734,00
12	1.420,00	1.565,00	1.699,00	1.778,00	1.856,00
13	1.699,00	1.778,00	1.856,00	1.935,00	2.015,00
14	1.856,00	1.935,00	2.015,00	2.063,00	2.096,00
15	2.015,00	2.063,00	2.096,00	2.295,00	2.396,00
16	2.721,00	2.785,00	2.829,00	3.098,00	3.235,00
17	3.174,00	3.249,00	3.301,00	3.612,00	3.773,00
18	3.710,00	3.953,00	4.211,00	4.487,00	4.782,00
19	5.936,00	6.078,00	6.174,00	6.759,00	7.059,00
20	11.608,00				
21	9,21	9,70	10,13	11,11	11,94
25	871,00				
Secretario	6.400,00				
Vice-Prefeito	7.485,00				
Prefeito	15.079,00				

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 01/2020,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33, valor global estimado de R$ 10.107,00;

COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 38.771.655/0001-36, valor global estimado de R$ 12.984,72;

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, CPNJ N° 08.739.660/0001-09, valor global estimado de R$ 39.058,90.

Sendo o valor global deste certame estimado em **R$ 62.150,62 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 28 de janeiro de 2020.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal